



UFSM  
Pró-Reitoria de  
Graduação

**EDITAL N.º 003/2026 – PRILEI/UFSM/PROGRAD**

**SELEÇÃO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO PRILEI NA UFSM**

- REABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA AS DISCIPLINAS: LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS I; LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS II; ESTÁGIO 1 – OBSERVAÇÃO E INTEGRAÇÃO INICIAL NA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA; E ESTÁGIO 2 – SÍNTESE DA PRÁTICA DOCENTE NA INSTITUIÇÃO ESPECIALIZADA (EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA); E PSICOLOGIA DA EDUCAÇÃO A (HISTÓRIA) -

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA, UFSM, através da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna pública a reabertura da seleção de **DOCENTES** para atuação nas seguintes disciplinas: Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) I; Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) II; Estágio 1 – Observação e Integração Inicial na Instituição Especializada; Estágio 2: Síntese da Prática Docente na Instituição Especializada (Curso de Educação Especial Inclusiva); e Psicologia da Educação A (Curso de História). Os cursos de graduação da UFSM mencionados são ofertados a partir do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral da Educação Básica – PRILEI ([Portaria MEC/SEB nº 412/2021](#), [Portaria MEC/SEB nº 505/2024](#), [Edital MEC/SEB N. 03/2025](#)).

**1 DO CRONOGRAMA**

Ordem	Atividades	Data / Período
1	Publicação do Edital	24/04/2026
2	Período de inscrições	24/04 a 03/05/2026
4	Publicação da Lista Provisória de Inscrições	04/05/2026
5	Publicação da Lista Definitiva de Inscrições	05/05/2026
6	Avaliação da documentação e pontuação pela Comissão Examinadora	06 a 11/05/2026
7	Divulgação do resultado preliminar	12/05/2026
8	Período para recursos ao resultado preliminar	13/05/2026
9	Avaliação dos recursos	14 e 15/05/2026
10	Divulgação do resultado após análise de recursos/Homologação do resultado	18/05/2026
11	Convocação dos/as candidato/as selecionados/as	A critério do curso

**2 DO OBJETO**

2.1 O presente edital destina-se à formação de quadro de **DOCENTES** para atuação em um dos seguintes cursos de graduação ofertados na UFSM através do PRILEI: **Educação Especial Inclusiva e História**,

2.2 O Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral da Educação Básica – PRILEI, é uma ação do Ministério da Educação (MEC), através da Secretaria de Educação Básica (SEB), que tem como objetivo ofertar cursos de licenciaturas e de formação continuada inovadoras, que atendam às necessidades e à organização da atual política curricular da educação básica e da formação de professores e diretores escolares que atuam nessa etapa de ensino.

2.3 Os/as candidatos/as selecionados/as e que atuarem no curso como docentes serão beneficiados/as com bolsa mensal custeada pela SEB.

2.4 A atuação como bolsista no âmbito do curso não gera vínculo empregatício com a UFSM ou com o MEC, tampouco recebimento de função gratificada de qualquer natureza.

**3 DAS VAGAS**

3.1 As vagas previstas no presente Edital destinam-se à formação de quadro docente no âmbito de um dos cursos de graduação da UFSM (Educação Especial Inclusiva e História) ofertados a partir do PRILEI.

3.2 A pessoa interessada em participar do processo como docente poderá realizar a inscrição em até 02 (duas) áreas/disciplinas dos cursos, de acordo com as tabelas constantes no Anexo I deste Edital.

3.3 Caso o/a candidato/a seja selecionado/a em mais de uma área, no mesmo semestre, deverá optar por uma delas.

3.4 As ofertas dos cursos de graduação PRILEI/UFSM se darão das seguintes formas:

3.4.1 O Curso de Educação Especial Inclusiva será ofertado na modalidade presencial, no Campus Sede da UFSM, às sextas-feiras, nos três turnos (manhã, tarde e noite) e aos sábados, nos turnos manhã e tarde.

3.4.2 O Curso de História será ofertado na modalidade presencial, no Campus Sede da UFSM, de segunda às sextas-feiras, no turno noturno.

#### 4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 São atribuições dos/as **Docentes que atuam no PRILEI/UFSM**:

- I. Elaborar e cumprir plano de atividades em consonância com o projeto pedagógico do curso em que atua e mediante a aprovação do/a Coordenador/a de Curso;
- II. Zelar pela aprendizagem dos/as alunos/as e pela qualidade do ensino ministrado;
- III. Orientar, dirigir e ministrar o ensino de sua disciplina/componente curricular, cumprindo integralmente o programa e a carga horária, os dias letivos e os horários estabelecidos;
- IV. Participar integralmente de atividades relativas ao planejamento e à avaliação promovidas no âmbito do curso em que atua;
- V. Atualizar-se constantemente sobre os temas e pesquisas relacionados à área de conhecimento do componente curricular sob sua responsabilidade;
- VI. Colaborar nas atividades promovidas pela coordenação de curso e pela coordenação institucional;
- VII. Organizar e aplicar as avaliações acadêmicas dos/as alunos/as e comunicar os resultados à coordenação do curso;
- VIII. Apresentar à coordenação de curso, ao final das atividades do componente curricular ou sempre que solicitado, o plano de curso, o relatório das atividades desenvolvidas e o registro de frequência dos/as alunos/as;
- IX. Fornecer, sempre que solicitado pelas coordenações ou pela SEB/MEC, relatórios e informações pertinentes ao desenvolvimento de suas atividades;
- X. Orientar os/as estudantes, quando solicitado;
- XI. Auxiliar o/a Coordenador/a Institucional e o/a Coordenador/a de Curso na elaboração dos documentos solicitados pela SEB/MEC e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- XII. Manter-se atualizado/a em relação às normas e às orientações do PRILEI (SEB/MEC), zelando para que sejam cumpridas por todos os envolvidos na implementação do Programa na IES; e
- XIII. Participar, quando convocado/a, de reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos relativos ao PRILEI.

#### 5 DOS REQUISITOS MÍNIMOS À CANDIDATURA

5.1 Os requisitos mínimos para candidatura obedecerão à seguinte **ordem hierárquica de elegibilidade**, a ser observada sequencialmente:

- I. Ser docente do quadro permanente da UFSM com vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFSM (permanente ou colaborador/a) com doutorado na área da sua candidatura ao PRILEI, conforme quadro do Anexo I;
- II. Ser docente do quadro permanente da UFSM com doutorado na área da sua candidatura ao PRILEI, conforme quadro do Anexo I;
- III. Ser técnico/a-administrativo/a do quadro permanente da UFSM com doutorado na área da sua candidatura ao PRILEI, conforme quadro do Anexo I;
- IV. Ser discente de programa de pós-graduação da UFSM na área da sua candidatura ao PRILEI, conforme quadro do Anexo I, observada a seguinte ordem interna de prioridade:
  - a) doutorando/a com docência orientada concluída ou em curso;
  - b) mestrando/a com docência orientada concluída ou em curso.
- V. Ser docente de outra IES, pública ou privada, com doutorado na área da sua candidatura ao PRILEI (conforme quadro do Anexo I) e vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu*.

#### 6 DAS BOLSAS

6.1 A atuação na docência nos curso de graduação ofertados na UFSM através do PRILEI será financiada pela SEB/MEC mediante o pagamento de bolsas conforme segue:

- I. **Docente - Docente ou Técnico (a) Administrativo (a) com titulação de Doutor/a:** valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador/a, a cada 15h de componente curricular ministrado a cada turma/grupo de alunos/as, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular no semestre
- II. **Docente - Discente de programa de pós-graduação da UFSM, doutorando, com titulação de Mestre/a:** valor de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador/a, a cada 15h de componente curricular ministrado a cada turma/grupo de alunos/as, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular no semestre
- III. **Docente - Discente de programa de pós-graduação da UFSM, mestrando, com titulação de Graduado/a:** valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) – 1 (uma) cota mensal para cada formador/a,

## Edital 003/2026 – PRILEI/UFSM/PROGRAD

a cada 15h de componente curricular ministrado a cada turma/grupo de alunos/as, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular no semestre

### 7 DA INSCRIÇÃO

7.1 Será admitida a inscrição somente pelo sistema FRIGA, por meio do link: <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/185-PRILEI-UFSM-PROGRAD-VR>, realizada no período estipulado no item 1 do presente Edital.

7.2 O/a candidato/a deverá anexar ao Formulário de Inscrição cópia digitalizada dos documentos necessários à seleção, conforme as planilhas constantes nos Anexos II, III e IV deste Edital, de acordo com a vaga para a qual se candidata.

7.3 O/a candidato/a poderá se inscrever em até 02 (duas) áreas/disciplinas dos cursos, desde que possua os requisitos necessários e se enquadre no perfil desejado a cada uma das áreas/disciplinas de interesse (Anexo I).

7.3.1 Serão consideradas válidas somente as 2 (duas) últimas inscrições realizadas no sistema, lembrando que só pode ser ministrada uma disciplina por semestre por docente selecionado/a.

7.4 Erros de preenchimento do formulário ou de envio de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a interessado/a e implicarão no imediato indeferimento da inscrição.

7.5 A Pró-Reitoria de Graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por eventuais problemas técnicos que prejudiquem ou inviabilizem a realização da inscrição.

### 8 DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 No ato da inscrição, devem ser anexadas cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

I. Cédula de Identidade e CPF;

II. Diploma (frente e verso) da titulação máxima. Serão aceitos somente diplomas de cursos devidamente reconhecidos no território brasileiro;

III. **Para candidatos/as docentes da UFSM:**

a) Comprovante de pertencimento ao Quadro Permanente de Servidores/as da UFSM como docente;

b) Comprovante de vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFSM (permanente ou colaborador/a), se for o caso.

IV. **Para candidatos/as técnico/a-administrativos/as em educação da UFSM:**

a) Comprovante de pertencimento ao Quadro Permanente de Servidores/as da UFSM como técnico/a-administrativo/a.

V. **Para candidatos/as docentes de outras IES públicas/privadas:**

a) Comprovante de pertencimento ao Quadro Permanente de Servidores/as da respectiva IES como docente;

b) Comprovante de vínculo ativo em programa de pós-graduação *stricto sensu* (permanente ou colaborador/a).

VI. **No caso de discentes da pós-graduação:**

a) Comprovante de matrícula em curso de pós-graduação *stricto-sensu* área da sua candidatura ao PRILEI, conforme quadro do Anexo I;

b) Histórico Escolar simplificado com a comprovação de estar cursando, ou ter cursado, Docência Orientada.

VII. Comprovante de formação, em nível de graduação ou pós-graduação, na área da disciplina que irá ministrar, conforme Anexo I, deste Edital;

VIII. Currículo no formato Lattes, na versão completa, onde constem claramente ISSN e/ou ISBN das produções, bem como todos os itens que poderão ser pontuados no Anexo III deste Edital, com as devidas comprovações;

VI. Planilha de Avaliação de Experiência na Formação de Professores/as preenchida e pontuada (Anexo II);

VII. Planilha de Avaliação do Currículo Lattes preenchida e pontuada (Anexo III);

VIII. Planilha de Pontuação de Títulos preenchida e pontuada (Anexo IV);

IX. Carta de intenções para atuação docente nos cursos de graduação PRILEI/UFSM (Modelo no Anexo V)

8.2 Os **arquivos digitalizados** deverão ser anexados em **formato PDF**, sendo o/a candidato/a responsável pela veracidade das informações apresentadas e pelo inteiro teor e legibilidade dos documentos.

### 9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção de docentes será efetuada por uma Comissão de Seleção designada pelo Comitê Gestor do PRILEI, que assina o presente edital, e nomeada por portaria. Será realizada através de análise da documentação, conforme segue:

I. Avaliação da Experiência da Formação de Professores/as terá peso 3 (três) e será utilizada como critério de classificação e seleção. Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo II deste Edital.

II. A Avaliação do Currículo Lattes terá peso 3 (três) e será utilizada como critério de classificação. Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo III deste Edital.

III. A Pontuação de Títulos terá peso 2 (dois) e será utilizada como critério de classificação. Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo IV deste Edital.

IV. A Avaliação da Carta de intenções para atuação docente nos cursos de graduação PRILEI/UFSM terá peso 2 (dois). Para fins de pontuação de cada item a ser avaliado, será levado em conta o Anexo VI deste Edital.

9.2 Em caso de empate entre candidatos/as à mesma vaga, os critérios de desempate serão os seguintes:

## **Edital 003/2026 – PRILEI/UFSM/PROGRAD**

- a) maior tempo de experiência (comprovada) em docência no Ensino Superior;  
b) idade mais elevada, de acordo com o parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso).  
9.3 Para fins de Avaliação do Currículo Lattes, serão consideradas somente as produções na respectiva área de atuação a partir de 1º de janeiro de 2021.

### **10 DOS RESULTADOS**

- 10.1 O resultado preliminar da seleção obedecerá à ordem de classificação dos/as candidatos/as e será divulgado na página do processo, no prazo estipulado no item 1 deste Edital.  
10.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado na página do processo, após análise de eventuais recursos ao resultado preliminar e no prazo estipulado no item 1 deste Edital.

### **11 DOS RECURSOS**

- 11.1 Os recursos ao resultado preliminar do presente processo seletivo devem ser encaminhados através do sistema FRIGA, pelo link: <https://processoseletivo.nte.ufsm.br/edital/185-PRILEI-UFSM-PROGRAD-VR>, no prazo estabelecido no item 1 do presente Edital.  
11.2 A Comissão de Seleção não se responsabiliza por problemas técnicos que venham a prejudicar ou inviabilizar o encaminhamento correto dos recursos.

### **12 DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS/AS CLASSIFICADOS/AS**

- 12.1 A convocação das pessoas classificadas/as será realizada pela respectiva Coordenação de Curso, conforme necessidade e em respeito à sequência aconselhada das disciplinas que compõem o projeto pedagógico do curso, na estrita observância da ordem classificatória em cada área prevista nos Anexos I e II do presente Edital e em explícito atendimento à demanda e ao interesse da instituição.  
12.2 Em caso de desistência ou desempenho considerado insuficiente, poderá ocorrer a substituição da pessoa convocada pelo/a suplente, observada a ordem de classificação.  
12.3 O período de atuação dos/as bolsistas será definido conforme necessidade do curso, sendo vedado o exercício de atividades não-autorizadas ou não previstas neste Edital.  
12.4 Pessoas convocadas não pertencentes ao quadro de cargos da UFSM deverão estabelecer vínculo contratual de prestação de serviços voluntários com a instituição, de acordo com a legislação implicada, para poderem atuar como docente no PRILEI/UFSM e serem beneficiados/as com a respectiva bolsa.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1 O presente processo seletivo terá validade de até 02 (dois) anos, prorrogáveis por igual período de acordo com interesse e necessidade do curso e da UFSM.  
13.2 Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção, em conjunto com a PROGRAD.  
13.3 Informações adicionais poderão ser obtidas por intermédio do e-mail: [prilei@ufsm.br](mailto:prilei@ufsm.br), **indicando-se, impreterivelmente**, no campo “ASSUNTO”, o **EDITAL Nº 003/2026 –PRILEI/UFSM/PROGRAD**.

Santa Maria, 23 de abril de 2026.

**Claudia Smaniotto Barin**  
Pró-Reitora de Graduação – UFSM

**Andréa Forgiarini Cecchin**  
Coordenadora Institucional PRILEI/UFSM

**Jerônimo Siqueira Tybusch**  
Coordenador do Comitê de Articulação da Formação Inicial Docente

**Francisco de Paula Sousa de Mendonça Júnior**  
Coordenador Acadêmico do Curso de História

**Giovana Medianeira Fracari Hautrive**  
Coordenadora Acadêmica do Curso de Educação Especial Inclusiva

**ANEXO I**

**QUADRO DE ÁREAS E  
PERFIL MÍNIMO DESEJADO POR CURSO E DISCIPLINA**

**CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA**

<b>DISCIPLINAS DO PRIMEIRO SEMESTRE</b>	<b>PERFIL MÍNIMO DESEJADO</b>
Língua Brasileira de Sinais I (60h)	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura com Prolibras ou Licenciatura com Pós-graduação para o ensino de Libras.
Estágio 1 – Observação e Integração Inicial na Instituição Especializada (60h – 15h T; 45h P)	Licenciatura em Educação Especial e com experiência comprovada na área da disciplina.
<b>DISCIPLINAS DO SEGUNDO SEMESTRE</b>	<b>PERFIL MÍNIMO DESEJADO</b>
Língua Brasileira de Sinais II (45h)	Licenciatura em Letras/Libras ou Licenciatura com Prolibras ou Licenciatura com Pós-graduação para o ensino de Libras.
Estágio 2 – Síntese da Prática Docente na Instituição Especializada (60)	Licenciatura em Educação Especial e com experiência comprovada na área da disciplina.

**CURSO DE HISTÓRIA**

<b>DISCIPLINA DO SEGUNDO SEMESTRE</b>	<b>PERFIL MÍNIMO DESEJADO</b>
Psicologia da Educação A	Formação em Educação

## ANEXO II

## PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA EXPERIÊNCIA NA FORMAÇÃO DE PROFESSORES/AS

**\*\*\*OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la, bem como as suas comprovações, no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 003/2026 – PRILEI/UFMS/PROGRAD\*\*\***

NOME DO/A CANDIDATO/A:

VAGA PARA A QUAL SE CANDIDATA:

Item	Pontuação por Objeto	Quantidade	Pontuação obtida no Item
1. Docência em disciplina de curso de licenciatura	0,2 a cada ano		
2. Docência em disciplina na pós-graduação	0,2 a cada ano		
3. Atuação como formador/a, tutor/a ou coordenador/a em programas ou projetos de formação de professores/as da educação básica	0,2 a cada ano		
4. Coordenador/a de curso de licenciatura	0,2 a cada ano		
5. Docência ou gestão pedagógica na educação básica	0,2 a cada ano		
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	-----	-----	Valor Total:
<b>Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,3</b> para obter o Valor do Peso.	-----	-----	Valor Peso:

**ANEXO III**

**PLANILHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**\*\*\*OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pelo/a candidato/a, que deverá anexá-la no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 003/2026 – PRILEI/UFSM/PROGRAD\*\*\***

Serão validadas somente as produções nas respectivas áreas de atuação dos/as candidatos/as. Publicações (itens 1 a 8) consideradas a partir de 1º de janeiro de 2021.

<b>Item</b>	<b>Pontuação por Objeto</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontuação obtida no Item</b>
1. Publicação de Artigos Científicos Qualis A1 e A2 CAPES	0,4 por artigo		
2. Publicação de Artigos Científicos Qualis A3 e A4 – CAPES	0,3 por artigo		
3. Publicação de Artigos Científicos Qualis B1 e B2 – CAPES	0,2 por artigo		
4. Publicação de Artigos Científicos demais Qualis B e C - CAPES ou artigos não inseridos no sistema Qualis	0,1 por artigo		
5. Publicação de Livro com Conselho Editorial e ISBN	0,5 por livro		
6. Organização de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,2 por livro		
7. Publicação de Capítulos de Livros com Conselho Editorial e ISBN	0,2 por capítulo		
8. Trabalhos Completos Publicados em Anais de Eventos	0,1 por trabalho		
9. Apresentação de Trabalhos ou Palestras Ministradas em Eventos Científicos de Ensino, Pesquisa e Extensão	0,1 por trabalho ou palestra		
10. Participação como ouvinte em congressos, simpósios, seminários, reuniões científicas de qualquer natureza e viagens técnicas	0,05 por participação		
11. Cursos Técnicos, de Extensão ou de Aperfeiçoamento realizados	0,07 por curso		
12. Coordenação de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de Unidade da UFSM (projetos com mais de um ano de duração)	0,2 por projeto		
13. Participação em Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão, registrados nos Gabinetes de Projetos de unidade da UFSM (projetos com mais de um ano de duração).	0,1 por projeto		
14. Organização de Eventos Científicos em Ensino, Pesquisa e Extensão.	0,2 por evento		
15. Atividades Assistenciais de qualquer natureza, na forma da lei do voluntariado	0,1 por atividade		
16. Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,2 por material	Desenvolvimento de material didático ou instrucional	0,2 por material
17. Cartas, mapas ou similares	0,1 por material	Cartas, mapas ou similares	0,1 por material
18. Desenvolvimento de software/aplicativo	0,2 por produto	Desenvolvimento de software/aplicativo	0,2 por produto
19. Projeto de consultoria educacional	0,1 por produto	Projeto de consultoria educacional	0,1 por produto

**Editais 003/2026 – PRILEI/UFMS/PROGRAD**

20. Outra produção técnica (especificar)	0,1 por produção	Outra produção técnica (especificar)	0,1 por produção
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	-----	-----	Valor Total
<b>*Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,3</b> para obter o Valor do Peso.			Valor Peso

## ANEXO IV

## PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

\*\*\*OBS: A presente planilha deve ser devidamente preenchida, pontuada e salva em pdf pele/a candidato/a, que deverá anexá-la no respectivo formulário, conforme descrito no Edital 003/2026 – PRILEI/UFMS/PROGRAD\*\*\*

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
Doutorado na Área	2,5	
Doutorado em Áreas Afins	2,0	
Mestrado na Área	1,5	
Mestrado em Áreas Afins	1,0	
Especialização na Área	0,5	
Especialização em Áreas Afins	0,3	
Independente da pontuação obtida, o valor máximo a ser atingido nesta tabela será de 10 pontos.	<b>Valor Total:</b>	
<b>Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,2</b> para obter o Valor Peso Avaliação 02.	<b>Valor Peso:</b>	

**MODELO DE CARTA DE INTENÇÕES**

Cidade, Data

À Comissão de Seleção  
EDITAL N° 003/2026 – PRILEI/UFMS/PROGRAD  
Universidade Federal de Santa Maria – UFSM

Assunto: Carta de intenções para atuação docente nos cursos de graduação PRILEI/UFMS

Prezada Comissão,

Venho, por meio desta, manifestar meu interesse em participar do processo seletivo para atuação como docente no âmbito do Programa Institucional de Fomento e Indução da Inovação da Formação Inicial e Continuada de Professores com ênfase na Educação Integral da Educação Básica – PRILEI, conforme o Edital N° 003/2026 – PRILEI/UFMS/PROGRAD.

Destacar:

1. Motivações e aderência ao PRILEI
2. Curso(s), área(s) e componente(s) de interesse
3. Contribuições acadêmico-pedagógicas
4. Integração entre ensino, extensão, pesquisa e inovação
5. Experiência relevante na formação de professores
6. Compromissos operacionais e institucionais (Ex. ciência dos horários de funcionamento dos cursos, entrega de planos de ensino, participação em NDE e colegiado quando convocado, etc)

ANEXO VI

**Planilha de Avaliação da Carta de Intenções**  
(para uso dos avaliadores)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Motivações e aderência ao PRILEI	2,0	
Contribuições acadêmico-pedagógicas	2,0	
Integração entre ensino, extensão, pesquisa e inovação	2,0	
Experiência relevante na formação de professores	2,0	
Compromissos operacionais e institucionais	2,0	
TOTAL	10,0	Valor total:
Multiplicar o VALOR TOTAL por 0,2 para obter o Valor Peso Avaliação 02.		Valor peso:

NUP: 23081.009494/2026-88

Prioridade: Normal

**Homologação de edital**

010 - Organização e Funcionamento

**COMPONENTE**

Ordem	Descrição	Nome do arquivo
23	Edital de seleção pública (021.2)	EDITAL PARA DOCENTES PRILEI_01 ANO_2026_REABERTURA DE INSCRIÇÕES DISCIPLINAS ESPECÍFICAS_ABRIL_MAIO 26.pdf

**Assinaturas**

**23/04/2026 14:40:57**

LARISSA MONTAGNER CERVO (Pró-Reitor(a) (Substituto))  
01.08.00.00.0.0 - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

**23/04/2026 15:20:53**

ANDRÉA FORGIARINI CECCHIN (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
05.22.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO - DFUE

**23/04/2026 15:50:14**

GIOVANA MEDIANEIRA FRACARI HAUTRIVE (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
05.09.14.00.0.0 - CURSO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA

**23/04/2026 18:38:11**

FRANCISCO DE PAULA SOUSA DE MENDONÇA JUNIOR (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
06.40.00.00.0.0 - DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA - DHIST

**24/04/2026 09:45:34**

JERONIMO SIQUEIRA TYBUSCH (PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR (Ativo))  
01.08.11.00.0.0 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL - CTE-PROGRAD



Código Verificador: 7178535

Código CRC: 97dd35a2

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

